

Rede nº 23/26 Data:

23/01/2026

Assunto: Orientações para novas concessões de ATS/Sexta-Parte e Licença-prêmio

Interessados: Diretores/GOEs

Prezados(as),

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020 e revoga o inciso IX do caput do art. 8º, autorizando os entes federativos, mediante legislação própria, a reconhecer e efetivar os pagamentos retroativos de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens funcionais referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, informamos:

A Coordenadoria de Gestão Funcional – COGEF aguarda orientações oficiais dos órgãos superiores, que definirão os procedimentos necessários para a operacionalização do referido período.

Diante do exposto, solicitamos a todas as Unidades Regionais de Ensino (UREs) que não realizem novas concessões relativas à licença-prêmio, quinquênios e sexta-parte e aguardem novas instruções que serão enviadas oportunamente.

Atenciosamente,

Serviços de Pessoas - URE Itapeva